

PORTARIA Nº 035/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Ofício nº **006/2022** do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para o conselheiro JOSE VITOR DO VALLE JORGE – matrícula 120031;

CONSIDERANDO, o Ofício nº **11/2022** do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o conselho não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto em Seção VI da Lei Municipal nº 1.388/2012 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Art. 46 §7º prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;

CONSIDERANDO, que a primeira suplente do Conselho Tutelar encontra-se afastada perante o INSS;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA**, na qualidade de 2º suplente do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR, para substituir o conselheiro **JOSE VITOR DO VALLE JORGE** (matricula 120031), no período de gozo de férias de 18/02/2022 a 19/03/2022.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **17**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação na última eleição;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único. O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **18/02/2022**, e exercerá o cargo até o dia **19/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/02/2022 – Edição 2460